

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO** e a empresa **DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, aqui representada por seu **PROCURADOR**, Sr. **LONDON GILBERTO FREIRE**, vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial nº. 006/2016**, **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS** para suprir as necessidades e manutenção das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e o decreto 7.892/13, as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	600,00	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA- PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	2,53	1.518,00
16	50,00	UN	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML	J PROLAB	1,99	99,50
17	50,00	UN	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500 ML	J PROLAB	2,60	130,00
22	30,00	CX	ATADURA GESSADA 10CM X 3M PACOTE COM 20 UNIDADES / EMBALAGEM INDIVIDUAL.DEVERÁ CONTAR NA EMBALAGEM QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	POLAR FIX	20,10	603,00
23	30,00	CX	ATADURA GESSADA 15CM X 3M PACOTE COM 20 UNIDADES / EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	POLAR FIX	30,10	903,00
24	30,00	CX	ATADURA GESSADA 20CM X 4M PACOTE COM 20 UNIDADES / EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	POLAR FIX	52,80	1.584,00
25	30,00	CX	ATADURA GESSADA 6CM X 2M PACOTE COM 20 UNIDADES / EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	POLAR FIX	10,00	300,00
28	500,00	UN	Bolsa para coleta de drenagem urinaria por sistema fechado 2 litros	DESCARPACK	2,33	1.165,00
30	500,00	UN	CATETER PERFERICO N. 20" com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos (sangue protegido), câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Orifício localizado no calcanhar do bisel da agulha que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter facilitando a pulção do cateter. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado, com conector Luer Lock, adaptando-se em qualquer equipo e/ou seringa, protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no ministério da saúde, conforme NR32 atendendo Portaria Federal 485 de 11/11/2005. OBS: A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento do Produto. O treinamento deverá ser administrado por profissional Enfermeiro(a) com registro do COREN. APRESENTAR COM A PROPOSTA DECLARAÇÃO COM NOME E COREN DA ENFERMEIRA QUE DARÁ TREINAMENTO.	BD	2,29	1.145,00
31	500,00	UN	CATETER PERIFERICO N. 22G 1,00" com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos (sangue protegido), câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Orifício localizado no calcanhar do bisel da agulha que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter facilitando a pulção do cateter. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado, com conector Luer Lock, adaptando-se em qualquer equipo e/ou seringa, protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no ministério da saúde, conforme NR32 atendendo Portaria Federal 485 de 11/11/2005. OBS: A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento do Produto. O treinamento deverá ser administrado por profissional Enfermeiro(a) com	BD	2,27	1.135,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**  
 Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
 Fone: (0\*\*49) 3366-6640 – CNPJ: 09.129.733/0001-03

			registro do COREN. APRESENTAR COM A PROPOSTA DECLARAÇÃO COM NOME E COREN DA ENFERMEIRA QUE DARÁ TREINAMENTO.			
32	300,00	UN	CATETER PERIFERICO N.18G 1,00" com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos (sangue protegido), câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Orifício localizado no calcanhar do bisel da agulha que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter facilitando a punção do cateter. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado, com conector Luer Lock, adaptando-se em qualquer equipo e/ou seringa, protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no ministério da saúde, conforme NR32 atendendo Portaria Federal 485 de 11/11/2005. OBS: A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento do produto. O treinamento deverá ser administrado por profissional Enfermeiro(a) com registro do COREN. APRESENTAR COM A PROPOSTA DECLARAÇÃO COM NOME E COREN DA ENFERMEIRA QUE DARÁ TREINAMENTO.	BD	2,29	687,00
33	500,00	UN	CATETER PERIFERICO N.24"com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos (sangue protegido), câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Orifício localizado no calcanhar do bisel da agulha que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter facilitando a punção do cateter. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado, com conector Luer Lock, adaptando-se em qualquer equipo e/ou seringa, protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no ministério da saúde, conforme NR32 atendendo Portaria Federal 485 de 11/11/2005. OBS: A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento do produto. O treinamento deverá ser administrado por profissional Enfermeiro(a) com registro do COREN. APRESENTAR COM A PROPOSTA DECLARAÇÃO COM NOME E COREN DA ENFERMEIRA QUE DARÁ TREINAMENTO.	BD	2,29	1.145,00
37	2.000,00	PCT	COMPRESSA GAZE HIDROFILA, NÃO ESTÉRIL, medindo 7,5cm x 7,5cm, dimensão fechada e 15cm x 30cm em dimensão aberta, confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 05 (cinco) dobras e 08 (oito) camadas, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, alvejantes óticos, manchas, falhas, sem filamento radiopaco, acondicionada em embalagem plástica com 500 unidades, garantindo a integridade do produto, procedência nacional. Validade do Produto: 60 (sessenta) meses, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme a normas ABNT-NBR 13.843, ANVISA RDC 185/01, Portaria Inmetro 106/2003. OBS: APRESENTAR COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PELA LICITANTE VENCEDORA CONFORME ITEM 9.4.1 DO EDITAL.	NEVE	19,10	38.200,00
47	3.000,00	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N.5	URO CONTROL	0,84	2.520,00
48	3.000,00	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N.6	URO CONTROL	0,84	2.520,00
49	10.000,00	UN	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	RM DESC	1,05	10.500,00
52	300,00	UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	AD PELE	4,10	1.230,00
65	100,00	FR	Fixador citológico spray 100 ml	SUPRAGEL	5,00	500,00
67	600,00	PCT	Fraldas descartáveis para adulto tamanho G (grande) pacote com 30 unidades. Características: Hipoalergênica e dermatologicamente testada, contando com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conter canais de distribuição de líquidos para rápida absorção e evitando o acúmulo centralizado de urina, barreiras protetoras contra vazamentos e aloe vera. Camada externa com toque suave, dando aparência de tecido e sem ruído de plástico. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PELA LICITANTE VENCEDORA CONFORME ITEM 9.4.1 DO EDITAL.	MASTER FRAL	37,00	22.200,00
68	600,00	PCT	Fraldas descartáveis para Adulto tamanho M (médio) pacote com 30 unidades. Características: Hipoalergênica e dermatologicamente testada, contando com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo,	MASTER FRAL	37,00	22.200,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**  
 Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
 Fone: (0\*\*49) 3366-6640 – CNPJ: 09.129.733/0001-03

			conter canais de distribuição de líquidos para rápida absorção e evitando o acúmulo centralizado de urina, barreiras protetoras contra vazamentos e aloe vera. Camada externa com toque suave, dando aparência de tecido e sem ruído de plástico. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PELA LICITANTE VENCEDORA CONFORME ITEM 9.4.1 DO EDITAL.			
69	300,00	PCT	Fraldas descartáveis para ADULTO tamanho P (pequeno) pacote com 10 unidades. Características: Hipoalergênica e dermatologicamente testada, contando com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conter canais de distribuição de líquidos para rápida absorção e evitando o acúmulo centralizado de urina, barreiras protetoras contra vazamentos e aloe vera. Camada externa com toque suave, dando aparência de tecido e sem ruído de plástico. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PELA LICITANTE VENCEDORA CONFORME ITEM 9.4.1 DO EDITAL.	DESCARPACK	7,00	2.100,00
70	400,00	PCT	Fraldas descartáveis para Adulto tamanho EG (extra-grande) pacote com 26 unidades. Características: Hipoalergênica e dermatologicamente testada, contando com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conter canais de distribuição de líquidos para rápida absorção e evitando o acúmulo centralizado de urina, barreiras protetoras contra vazamentos e aloe vera. Camada externa com toque suave, dando aparência de tecido e sem ruído de plástico. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PELA LICITANTE VENCEDORA CONFORME ITEM 9.4.1 DO EDITAL.	MASTER FRAL	37,00	14.800,00
82	1.000,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO EXTRA-PEQUENA "PP" - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	14,20	14.200,00
83	400,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO GRANDE "G" - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	14,20	5.680,00
84	1.000,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO MÉDIO "M" - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	14,20	14.200,00
85	1.000,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO PEQUENO "P" - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	14,20	14.200,00
86	1.000,00	PAR	LUVA ESTERILIZADA DE LATEX Nº 6,5	DESCARPACK	0,95	950,00
89	2.000,00	PAR	LUVA ESTERILIZADA DE LATEX Nº 8,0	DESCARPACK	0,88	1.760,00
91	30,00	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15M	MSO	4,60	138,00
92	30,00	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M	MSO	6,99	209,70
93	30,00	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 15M	MSO	8,95	268,50
94	30,00	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X 15M	MSO	3,40	102,00
95	400,00	RL	MICROPORE GRANDE 5 CM X 10 M BRANCO	MISSNER	3,15	1.260,00
97	50,00	RL	MICROPORE MEDIO 2,5 CM X 10 M COR DA PELE	MISSNER	2,24	112,00
102	50,00	FR	POVIDINE DEGERMANTE 1.000 ML	RIOQUIMICA	12,00	600,00
103	150,00	FR	POVIDINE TÓPICO 1.000 ML	RIOQUIMICA	11,39	1.708,50
104	5.000,00	UN	SERINGA DE 10 ML, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer- Lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, todo o conjunto estéril. A seringa possui dois sistemas: um de segurança que é um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa (evitando assim acidentes com material perfuro-cortante) e outro sistema de prevenção de reuso. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização à oxido de etileno, número do lote, data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. OBS: A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento do produto.	BD	0,35	1.750,00
106	10.000,00	UN	SERINGA DE 3ML, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer- Lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, todo o conjunto estéril. A seringa possui dois sistemas: um de segurança que é um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa (evitando assim acidentes com material perfuro-cortante) e outro sistema de prevenção de reuso. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização à oxido de etileno, número do lote, data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. OBS: A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento do produto.	BD	0,24	2.400,00
107	10.000,00	UN	SERINGA DE 5ML, sem agulha, confeccionada em	BD	0,29	2.900,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**  
 Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
 Fone: (0\*\*49) 3366-6640 – CNPJ: 09.129.733/0001-03

			polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer- Lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, todo o conjunto estéril. A seringa possui dois sistemas: um de segurança que é um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa (evitando assim acidentes com material pérfuro-cortante) e outro sistema de prevenção de reuso. Embaladas individualmente em papel grau cirurgico, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização à oxido de etileno, número do lote, data de fabricação, validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. OBS: A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento do produto.			
121	100,00	UN	Sonda para alimentação enteral com guia numero 12	SOLUMED	7,60	760,00
122	3.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 10	MARK MED	0,45	1.350,00
123	10.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 12	MARK MED	0,47	4.700,00
124	5.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 14	MARK MED	0,49	2.450,00
125	3.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 16	MARK MED	0,54	1.620,00
126	3.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 18	MARK MED	0,61	1.830,00
127	3.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 6	MARK MED	0,42	1.260,00
128	3.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 8	MARK MED	0,44	1.320,00
129	300,00	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	10,20	3.060,00
<b>Valor Total</b>						<b>207.973,20</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pinhalzinho não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 7 do Edital;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 – A Contratada obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

4.2 - O fornecimento dos itens constantes no **ANEXO “A”** deste edital deverão ser entregues na Unidade de Saúde Central, na Rua Paraná, 183, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC, conforme necessidade, mediante pedido efetuado pelo responsável do Setor, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, acompanhado da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, sob pena de aplicação das penalidades descritas no art. 86 e 87 lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.3 – Não serão aceitos, no momento da entrega, material de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentam mais de um fabricante e/ou marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier;

4.4 – Todos os materiais, insumos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo todas as informações, ou seja, número do lote, a data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou órgão equivalente, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome ético, genérico ou similar e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

4.5 – **Todos os materiais e insumos deverão ter na embalagem data de fabricação e data de validade de no mínimo 80% da vida útil do produto.**

4.6 – O Contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

5.1.1 - Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da

**CONTRATADA;**

5.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

5.1.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

5.1.5 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

5.1.6 - Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

5.1.7 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**5.2 - Caberá à CONTRATADA:**

5.2.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

5.2.2 - Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

5.2.3 - Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.2.5 - Adotar medidas para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

5.2.6 - Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega;

5.2.7 - Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a realização dos eventos;

5.2.8 - Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.

5.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente ao item entregue.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 - A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota(s) fiscal (is).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.2 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.1.3 - pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

8.1 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

8.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº **006/2016** e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Pinhalzinho, SC 18 de Agosto de 2016.

---

**LONDON GILBERTO FREIRE**  
**DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**  
**DETENTORA DA ATA**